



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.132/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2015, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

08.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.03	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0018.1.089	MELHORIA DO GINASIO DE ESPORTE MUNICIPAL	
<i>4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações</i>	6.250,00
FONTE	000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
TOTAL GERAL		6.250,00

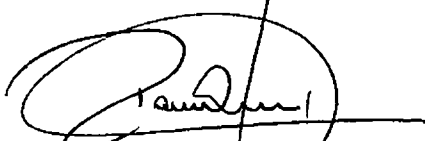
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

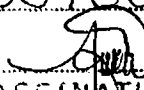
08.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.03	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0018.2.056	Manutenção do Gabinete de Esportes	
<i>3.3.90.30.00</i>	<i>409</i>	<i>Material de Consumo</i>
		6.250,00
FONTE	000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
TOTAL GERAL		6.250,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
<i>Ilustrado por 28</i>
EM <i>03/06/2015</i>

ASSINATURA